



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 921, de 31 de dezembro de 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CANCELAR O PAGAMENTO DE DÉBITO

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo municipal autorizado a cancelar o pagamento da importância de Cr\$ 71.500 (setenta e um mil e quinhentos cruzeiros), devida pela Sociedade Progresso, da vila La ranjeira, município de Santo Cristo, referente a serviços executados com máquinas do município nos dias 27 e 28 de julho de 1984.

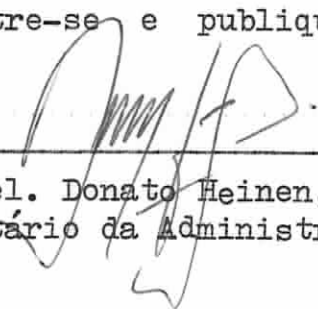
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de Santo
Cristo, 31 de dezembro de 1984.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Bel. Donato Heinen,
Secretário da Administração.